


ID: 522BDB5881474


EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
PROC. DE ADESAO SRP/PMA – PI Nº 003/2026

REF. Termo de Cooperação Técnica SRP/PMA – PI Nº 003/2026.
 Partes: MUNICÍPIO DE ALTOS – PI X MUNICÍPIO DE AMARANTE - MA.
 Objetivo: Adesão do Município de AMARANTE - MA ao SRP/PMA/PI na condição de Carona – possibilidade Jurídica.
 Objeto: Utilizar provisoriamente do Município de Altos – PI, preços registrados na ATA SRP/PMA/PI Nº 016/2025, que tem por objeto o registro de preços para implantação de Projeto de educação científica, tecnológica e digital, contemplando materiais pedagógicos, equipamentos do ambiente tecnológico para aulas teóricas e práticas dos alunos, com formação teórica e prática de professores, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Altos – PI – Pregão Eletrônico SRP-PMA Nº 017/2025.
 Finalidade: Otimizar contratações de interesses da requerente de natureza provisória.

Altos - PI, 09 de Fevereiro de 2026.


 Maxwell Pires Ferreira
 Prefeito Municipal de Altos – PI

ID: 582B6C7EE0AE4


PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS – PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Av. Raimundo Martins, 522 • Centro • Fone: (86) 3261-1131
 CNPJ 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras – Piauí
 E-mail: prefeituramunicipaldecoivaras@gmail.com


Posse nº 003/2026

Em: 11/02/2026

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE De **ANTONIO MARCIO PEREIRA ALVES**, Filho (a) De: Francisco das Chagas Alves e Maria do Desterro Pereira Alves. Para Exercer Em Caráter Efetivo O cargo de **AGENTE DE CORREIÇÃO**. Apresentou os documentos exigidos no item 2.1 do Edital nº 001 do Concurso Público Unificado, realizado no dia 04 de agosto de 2019.

Observações: Todos Os Documentos Em Anexos São Parte Integrante Deste Termo, Como Se Nele Estivesse Transcrito.

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, em Coivaras, Estado do Piauí na sede da Prefeitura Municipal de Coivaras Compareceu o Sr. **Antonio Marcio Pereira Alves**, E Perante O Secretario de Administração Apresentou O Compromisso Legal Para Exercer Em Caráter Efetivo Por Motivo De Aprovação Em Concurso Público, Publicado No Diário Oficial Dos Municípios, Edição MMMDCCCXXXIII De 30 de maio de 2019 E Homologação Publicada No Diário Oficial das Prefeituras, Edição 675, Pagina 104 de 04 de Março De 2024, Para O Cargo De **AGENTE DE CORREIÇÃO**.

Lotado na Secretaria Municipal de Administração para o qual foi nomeada por Ato do Senhor Prefeito Municipal, datado publicado no Mural da Sede da Prefeitura Em 02/02/2026 e de acordo com o disposto no Art. 93 I “A” da Lei Orgânica Municipal, C.C. O Art. 9º da Lei 8.112/90, pelo que mandado lavrar o presente Termo De Compromisso E Posse que vai assinado pelo empossado (a) e para constar Eu, **Francineusa do Vale Araújo** o digitei.


 Prefeito Municipal de Coivaras – PI

Secretário de Administração


 Servidor (a)

*Altos é cliqul para melhor!
 www.altos.pi.gov.br
 @prefeituradaltos_pi

Centro Administrativo de Altos
 Av. Nossa Senhora de Fátima nº 4446, Quadra B, Lote 1
 Centro - CEP 64.290-000 - Altos, Piauí, Brasil.

Prefeitura Municipal de Coivaras – PI
 Av. Raimundo Martins, 522 • Centro • Fones: (86) 3261-1131 • CEP 64.335-000 • Coivaras – Piauí
 CNPJ: 41.522.335/0001-57 • E-mail: prefeituradecoivaras@hotmail.com.br

ID: 625FE24F6BB14


PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS – PI
GABINETE DO PREFEITO
 Av. Raimundo Martins, 522 • Centro • Fone: (86) 3261-1131
 CNPJ 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras – Piauí
 E-mail: prefeituramunicipaldecoivaras@gmail.com

ID: 8A972C1220214
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS – PI
GABINETE DO PREFEITO
 Av. Raimundo Martins, 522 • Centro • Fone: (86) 3261-1131
 CNPJ 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras – Piauí
 E-mail: prefeituramunicipaldecoivaras@gmail.com


Portaria nº 011/2026

Coivaras – PI, 11 de fevereiro de 2026

O Prefeito Municipal de Coivaras Estado do Piauí, no uso das suas atribuições legais, emanadas no que estabelece o Art. 83, inciso II, combinado o Art. 93 II, “a” da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I - NOMEAR, o Sr. **ANTONIO MARCIO PEREIRA ALVES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade REGISTRO GERAL CPF sob nº 910.601.093-87, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora de Fátima nº 3344, bairro: DNER, em Altos/PI, para o cargo de **AGENTE DE CORREIÇÃO** do município de Coivaras, Estado do Piauí, para uma carga horária horária semanal de 40 (quarenta) horas, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

III - Gabinete do Prefeito Municipal de Coivaras, Estado do Piauí, aos onze dias de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

Comunique-se
 Publique-se
 Cumpra-se


 João da Cruz Mourão
 Prefeito Municipal de Coivaras / PI
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2025
INGEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 027/2025 que fazem entre si, de um lado, o Sr(a). **EDIVALDO DE SOUSA E SILVA**, nascido em 07/05/1969, R.G sob nº 1014825 SSP PI, CPF sob nº 386.596.383-87, doravante denominado(a) **LOCADOR(A)**, e, de outro, a Prefeitura Municipal de Coivaras - PI, localizado na Av Raimundo Martins, 522, Centro, Coivaras – PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 41.522.335/0001-57, representado pelo Prefeito, excelentíssimo senhor **JOÃO DA CRUZ MOURÃO**, brasileiro, casado, com RG sob nº 1623439 – SSP/PI e CPF nº 771.259.913-00, residente e domiciliado à Avenida Raimundo Martins, nº 461, bairro: Santa Vitória, em Coivaras – PI, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIO(A)**, resolveram celebrar o presente contrato de locação, o qual será regido pelas seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – De acordo **Processo Administrativo nº 023/2025, Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 006/2025**, O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel localizado na Rua Buritizinho s/n Sítio Bom Sossego – Bairro: Buritizinho, CEP: 64.335-000, Zona Rural desse município de propriedade do LOCADOR(A). **EXCETO** a parte que se refere a área construída do bem, ora acordado que somente será contemplado no Contrato celebrado entre as partes, a utilização das áreas externas sendo que o estado de limpeza e conservação do mencionado imóvel se encontra devidamente registrado em laudo de vistoria, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência do presente contrato é de **12 (doze) meses**, iniciando-se a sua contagem em **10/02/2026** e término em **10/02/2027**.

Parágrafo Único: LOCADOR e LOCATÁRIO, convenionam que o contrato poderá ser renovado por mais 12(doze) meses, desde que haja comunicação prévia de até 15 (quinze) dias, antes do fim da vigência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO ALUGUEL - O valor do aluguel mensal fica estipulado em **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, importância esta que, mesmo na hipótese deste instrumento ser prorrogado tacitamente, será anualmente, ou em data inferior, desde que autorizado em lei, reajustada pelo **IGPM / FGV**, ou, não sendo possível a aplicação deste índice, outro que reflita o reajustemáximo permitido por Lei.

Parágrafo único: *Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.*

Assinatura: 10 de fevereiro de 2026

Vigência: 12 (meses) meses

Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município / FPM / Recurso Próprio / ICMS/Imposto e Outros.

JOÃO DA CRUZ MOURÃO
 PREFEITO MUNICIPAL DE COIVARAS / PI
 Contratante